



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 7ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 7ª REGIÃO

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 18:30 horas reuniu-se na sede do Conselho Regional de Fonoaudiologia da Sétima Região a Comissão Eleitoral, com a presença dos fonoaudiólogos: Aline Costa Porto, Luciane Kreutz Kaczynski e Luis Paulo Dull Júnior. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) Avaliação de documentação das inscrições das chapas para as eleições.** Foram recebidos 03 (três) envelopes lacrados e protocolados: 1.1) Protocolo 0103524 da chapa FONO AUTONOMIA - A voz que Transforma; 1.2) Protocolo 0103824 da chapa ATUALIZA FONO; 1.3) Protocolo 0104824 da chapa Fonos em Ação. **2) Abertos os envelopes foi verificado que:** **2.1) Protocolo 0103524 - chapa FONO AUTONOMIA:** 2.1.a) a designação dos representantes da chapa não está expressamente autorizada pelos demais candidatos; 2.1.b) na designação dos fiscais não consta a referência de ser para todos os fins relacionados ao processo eleitoral; 2.1.c) que a fonoaudióloga Endrica Fabila Balestro apresentou identidade profissional fora do prazo de validade para sua inscrição na chapa; **2.2) Protocolo 0103824 da chapa ATUALIZA FONO:** 2.2.a) na relação com nome e número de registro de cada candidato efetivo e suplente não consta o número de inscrição do candidato Isac Mendes; 2.2.b) a designação do representante da chapa não está expressamente autorizada pelos demais candidatos; 2.2.c) não foi informado endereço eletrônico de e-mail e número de celular do representante; 2.2.d) na designação dos fiscais não há a indicação dos seus endereços eletrônicos de e-mails e nem dos números de celulares; 2.2.e) que os fonoaudiólogos Fernanda Alban, Bruna de Almeida, Juliana Klein, Vanessa Soares Correa e Nara Elisa Cardoso apresentaram identidade profissional fora do prazo de validade para suas inscrições na chapa; **2.3) Protocolo 0104824 da chapa FONOS EM AÇÃO:** 2.3.a) na designação dos fiscais não consta a referência de ser para todos os fins relacionados ao processo eleitoral; 2.3.b) a declaração do candidato Cristina Martins Bastos Schneider para integrar a chapa não está assinada; 2.3.c) a fonoaudióloga Rejane Londero não apresentou a certidão de quitação eleitoral; **3) Esclarecimentos:** após consulta feita ao ASSEJUR, fomos orientados a: 3.1) aceitar identidades profissionais tidas por inválidas, bem como boletins de ocorrência que acusem perda de carteira profissional, desde que o candidato da Chapa forneça: 3.1.a) certidão de regularidade de registro expedida pelo CREFONO; b) cópia da Carteira de Identidade Civil ou Carteira de Habilitação (autenticadas); c) protocolo contendo o pedido ao CREFONO de confecção de novo documento profissional. **4) Intimem-se as Chapas para, NO PRAZO LEGAL, realizarem os seguintes ajustes:** **4.1) Protocolo 0103524 - Chapa FONO AUTONOMIA** – 4.1.a) apresentar documento

